



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## LEI Nº 1563/2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, VISANDO A ALOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CARCERÁRIA, COM A INTERVENIÊNCIA DE UNIDADE PRISIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- Firmar convênio com a Fundação Doutor Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, visando à contratação de mão-de-obra carcerária, com a interveniência de Unidade Prisional, por intermédio do Programa de Alocação de Mão-de Obra.

Art. 2º. As despesas referentes aos valores a serem pagos ao trabalhador carcerário, os quais serão assumidos pela Prefeitura, bem como quaisquer outros encargos advindos desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
30 de agosto de 2013.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL